

PORTARIA ARPE Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524/2003, e conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.112/1993 e Lei Estadual nº 6.123/1968, **RESOLVE:**

01 - Determinar que seja averbado para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição inserido na Certidão do Tempo de Contribuição anexada ao Processo de nº 0030200011.000072/2023-09, da Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, **DENISE PEREIRA RODRIGUES, matrícula de nº 339-5;**

02 - Os períodos serão averbados nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 27/12/2022, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com o tempo total de 19 (dezenove) anos, 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias de efetiva contribuição;

03 - Anote-se na ficha funcional da servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO

Diretor-Presidente da Arpe